



OFÍCIO PMPS nº 244/2024

PA-e nº 6850/2024 – Requerimento nº 58/2024

Assunto: **SOBRE O PROTOCOLO Nº 5880/2024.**

Pilar do Sul, 19 de junho de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento** em epígrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas.

- 1) Qual a resolução do protocolo número 5880/2024?
- 2) Quando será respondido o mesmo?
- 3) Qual a resposta e providência a ser tomada?

A Secretaria Municipal de Educação, ora representada por mim, Vera Lúcia Nicomedes Macedo, secretário de Educação, informa o que segue:

Para atendimento do Protocolo nº 5880/2024, a busca de solução iniciou-se em 08/03/2024, às 13h30 quando a equipe pedagógica e eu estivemos na EMEIFTI “SATURNINO DIAS DE GÓES” para uma reunião com alguns pais e equipe gestora da escola e o tema tratado fora: “matrículas, frequência no Programa Escola de Tempo Integral”.

Nessa ocasião, a senhora [REDACTED] esteve presente e após colocação dos pontos de vista das mães, as quais gostariam de obter autorização para retirada mais cedo de seus filhos da escola e justificativas da negativa por parte da Secretaria de Educação, a proposta foi de ofertar vaga parcial em outra unidade escolar e a mãe solicitou a transferência.

A mãe de dois estudantes solicitaram transferência e foi lhes dado o direito de transporte para a escola onde se apresentasse a vaga parcial. Foi indicado, no dia seguinte após consulta no sistema, a vaga na EMEIF “PROFª TERESINHA MARIA PROENÇA YASUDA”

Na data de 11 de abril a [REDACTED] veio até a secretaria para novamente conversar sobre a proposta de retirar sua filha da escola Saturnino, uma vez que a própria criança não frequentou a escola indicada (Teresinha Yasuda) alegando não conhecer ninguém; a mãe queria transferência para a escola EMEF “PROFª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA” e eu mesma verifiquei que havia vaga no período da Tarde, mas a mãe insistiu que queria a vaga no período da Manhã. Diante da negativa de não com proposta de colocar na lista de espera, a sua filha permaneceu na escola Saturnino, com faltas recorrentes e em muitas ocasiões, os pais foram buscá-la mais cedo. Nessa mesma data, encaminhei a mãe para ser ouvida pelo CAPS, pois a mesma [REDACTED]

No mês de maio, [REDACTED] retornou e fizemos com ela um combinado: garantir a frequência de sua filha na Escola Saturnino em dias em que a mãe não sai de casa e fica à disposição da escola para buscá-la, caso seja necessário. A garota tem muitas faltas, mas tem bom nível de participação, gosta da turma e dos professores e sua insegurança dá-se pelo fato da mãe estar grávida, o que foi apresentado à escola como proposta de trabalhar suas emoções.

A negativa de permitir sua saída diárias às 13h15 justifica-se pela matrícula no EDUCACENSO EM Unidade de Tempo Integral, cujos repasses financeiros são condizentes com sua situação, inclusive com relação ao transporte e merenda escolar. Se houvesse permissão, poderíamos





responder por crime de omissão ou mau uso do recurso público. Outra questão diz respeito ao HISTÓRICO ESCOLAR DA ALUNA que não poderia ser emitido diferente daquele aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e produção de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AO EXMO. SR.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP



